



LEI Nº 1.645/12

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.603/2011, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$1.017.138,78 (um milhão dezessete mil cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para apoio na recuperação de estradas vicinais, conforme cláusula primeira referente ao convênio - FITHA/2012.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0011.2.218 – CONVÊNIO /FITHA/2012.

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	R\$917.138,78
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$100.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses recebidos referentes ao Convênio /FITHA/2012, no valor de R\$ R\$1.017.138,78 (um milhão dezessete mil cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 29 de junho de 2012.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento